



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-16	<p>Atividade: Alojamento Turístico</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2022</p> <p>Ação: Fiscalização de Alojamento Local irregular e ilegal</p> <p>Data: 24/11/2022</p> <p>Plataformas online: airbnb.pt e booking.com</p> <p>Inspetores: Daniel Rafael</p>	<p>Identificação: [redacted]</p> <p>Registo n.º: [redacted]</p> <p>Entidade exploradora: [redacted]</p> <p>Sede/Morada: [redacted]</p> <p>Concelho e Ilha: [redacted]</p> <p>Responsável: [redacted]</p>	<p>Após denuncia da oferta de Alojamento Turístico sem o respetivo licenciamento, o proprietário foi notificado através da Notificação n.º 104/2022, de 24/11/2022, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu a 25/11/2022, informando que corrigiu a situação. Em 11/01/2023 verificou-se a continuidade da situação irregular, tendo sido novamente notificado pelo ofício SAI-IRT/2023/16, de 11/01/2023, tendo respondido e apresentado evidências da correção da situação através de mail datado de 20/01/2023</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma da unidade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023/100.</p> <p>08/02/2023 O inspetor:</p>	<p><i>Comissão</i></p> <p><i>15.02.2023</i></p>